



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº08/2025

Araripe, Ceará, 27 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araripe, estado do Ceará, Sr. José Paulino Pereira, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais,

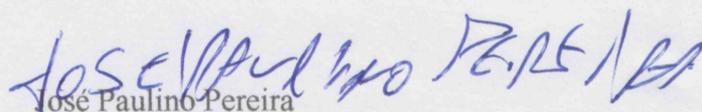
DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificado como Organização Social na área da saúde, em âmbito municipal o Instituto Ananduá, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/ME de nº 07.649.371/0001-48, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Decreto Municipal nº 06/2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, e produz seus efeitos, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Araripe - CE, 27 de janeiro de 2025.


José Paulino Pereira
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Comissão de Qualificação e Seleção



Ata de Reunião nº001/2025

Comissão de Qualificação e Seleção de Organização Social

Araripe, Ceará, 24 de janeiro de 2024

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 13h30, reuniu-se a comissão de qualificação e seleção na sede da secretaria municipal de saúde, instituída através da Portaria nº 01/2025 - SMS, cujos integrantes são :PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA, JOSÉ ELDO FERREIRA DE SOUSA e MARIA LUCIENE CAVALCANTE FEITOSA com o objetivo de avaliação documental dentro do Chamamento Público nº 01/2025 que trata da qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como Organização Social neste Município, em conformidade com a Lei Federal 9.637/98 e o Decreto Municipal nº 06/2025. Findo o prazo previsto no item 4.2 do Edital que regulamenta este processo de qualificação, averiguou-se que somente uma entidade encaminhou documentação para tanto. Abertos os envelopes constatou-se se tratar de requerimento de qualificação proposto pelo Instituto Ananduá, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos registrado no CNPJ de nº07.649.371/0001-48, com sede à Av. Ailton Gomes, 4131 – Sala 104 – Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE. Compulsando a documentação apresentada, fora realizada a avaliação de conformidade com os requisitos editalícios quanto a qualificação jurídica e a qualificação técnica, conforme relatório anexo a esta ata. Ato contínuo, **esta comissão chegou a conclusão da aptidão da entidade requerente**, assim, requer o encaminhamento desta ata, acompanhada de cópia da documentação apresentada, para a Procuradoria Geral do Município, para que esta, por sua vez, emita manifestação em conformidade com item 5.3 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

Paloma Pereira de Oliveira

PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente - Portaria nº 01/2025 – SMS

José Eldo F. de Sousa

JOSÉ ELDO FERREIRA DE SOUSA

Membro - Portaria nº 01/2025 – SMS

Maria Luciene Cavalcante Feitosa

MARIA LUCIENE CAVALCANTE FEITOSA

Membro- Portaria nº 01/2025 – SMS



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Comissão de Qualificação e Seleção



Comissão de Qualificação e Seleção
Relatório de Documentação

Araripe, Ceará, 24 de janeiro de 2024.

Ref. ao processo de chamamento público de nº 001/2025 para qualificação de entidade privada como Organização Social neste Município.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

As conclusões a seguir descreverão o item analisado e o correspondente na documentação apresentada:

(OK) Ato constitutivo, devidamente registrado.

a) Natureza social de seus objetivos; Art. 4.

b) Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades; Art 55.

c) Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade; Art. 14, §2.

d) aceitação de novos membros ou associados, na forma do estatuto, no caso das associações civis; Art. 5º.

e) previsão de incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados por força do Contrato de Gestão e a ele afetados, bem como dos excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social congênere qualificada no âmbito do Município na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados; Art. 58.

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado, de relatórios financeiros, elaborados em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, e do relatório de execução do contrato de gestão. Art. 56.



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Comissão de Qualificação e Seleção



- (OK) Regulamentos aprovados pelo seu órgão de decisão superior;
- (OK) Manual para a contratação de obras, serviços, compras e alienações;
- (OK) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- (OK) Comprovante de domicílio da entidade;
- (OK) Ata atual de eleição de sua Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

(OK) Atestados de capacidade técnica ou declarações de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados a área da saúde, emitidos por entidades de direito público e/ou privado, demonstrando a gestão de estabelecimentos de complexidade intermediária (Unidade de Pronto Atendimento - UPA) ou alta complexidade (Hospital).

Neste ponto, apresentou a entidade 5 Contratos de Gestão, onde três destes tem como objeto a gestão e execução dos serviços de saúde nas seguintes unidades hospitalares: Nossa Senhora dos Milagres (2 anos de experiência); Santo Antônio (1 ano de experiência); João Muniz (1 ano de experiência). Ainda, foi apresentado contrato de gestão cujo objeto tratou da gestão de estabelecimentos da atenção primária (2 anos); e, por fim, contrato de gestão que trata da gestão e execução dos serviços de saúde especializado no Centro de Atendimento a Crianças com Transtorno do Espectro Autista (6 meses).

Paloma Pereira de Oliveira

PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente - Portaria nº 01/2025 – SMS

José Eldo R. de Sousa

JOSÉ ELDO FERREIRA DE SOUSA

Membro - Portaria nº 01/2025 – SMS

Maria Luciene Cavalcante Feitosa

MARIA LUCIENE CAVALCANTE FEITOSA

Membro - Portaria nº 01/2025 – SMS